



**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria de Urbanismo e Obras

**IDENTIFICAÇÃO DA
UNIDADE DEMANDANTE**

Órgão: Prefeitura Municipal de Ituporanga
Unidade Requisitante: Secretaria de Urbanismo e Obras
CNPJ: 83.102.640/0001-30
Endereço: Rua Leonel Thiesen, nº 1901, Vila Nova -
Ituporanga/SC - CEP 88.400-000
Telefone: (47) 3533-5105
E-mail: urbanismo@ituporanga.sc.gov.br

1. OBJETO DA DEMANDA

A presente demanda tem por objeto a **aquisição de materiais elétricos, componentes de fixação, equipamentos de iluminação pública e ferramentas manuais**, destinados à **manutenção, ampliação, adequação e melhoria da rede de iluminação pública** do Município de Ituporanga/SC.

Os itens a serem contratados compreendem, de forma geral:

- Componentes de fixação (parafusos, porcas e arruelas galvanizadas);
- Equipamentos de iluminação (luminárias públicas, bocais E27 e E40);
- Componentes de proteção (fusíveis de alta tensão, caixas de medição e distribuição);
- Dispositivos de comando (interruptores de sobrepor);
- Ferramentas manuais (jogos de chaves combinadas, alicates diversos).

A aquisição é necessária para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais de iluminação, garantindo segurança aos munícipes e condições adequadas para execução dos serviços de manutenção.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é necessária para garantir a **continuidade, eficiência e segurança** dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município de Ituporanga/SC. A demanda é justificada pelos seguintes fatores:

- **Atendimento às solicitações da população**, que registra ocorrências frequentes de lâmpadas apagadas, oscilações e falhas em pontos de iluminação pública;
- **Essencialidade do serviço**, uma vez que a iluminação pública é diretamente relacionada à segurança dos munícipes, mobilidade urbana e qualidade de vida;
- **Uso constante e desgaste natural dos componentes**, exigindo reposição periódica para evitar falhas generalizadas e interrupção dos serviços;
- **Adequação e modernização da infraestrutura existente**, garantindo conformidade com normas de segurança e desempenho elétrico (NR-10, NBR 5101 e demais aplicáveis);
- **Impossibilidade de execução das atividades de manutenção sem a devida reposição dos materiais**, prejudicando a atuação das equipes técnicas e o atendimento tempestivo às demandas emergenciais;
- **Mitigação de riscos operacionais e de acidentes**, prevenindo danos ao





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

patrimônio público e à integridade física de trabalhadores e usuários das vias públicas.

A contratação direta, considerando o valor estimado, mostra-se a medida mais econômica, célere e eficaz para suprir a necessidade identificada, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse coletivo.

Ressalta-se que o Município possui o **Processo Licitatório nº 281/2025 – Pregão Eletrônico nº 20/2025**, destinado à aquisição de materiais para iluminação pública. Contudo, **os itens demandados nesta contratação não constam no referido procedimento licitatório**, impossibilitando seu atendimento por meio da ata existente. Assim, afasta-se qualquer hipótese de fracionamento indevido do objeto, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, restando demonstrada a necessidade da presente contratação direta.

2.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, que estabelece ser dispensável a licitação para contratações cujo valor seja inferior a **R\$ 65.492,11**, limite vigente para "outros serviços e compras". O valor estimado para os itens demandados enquadra-se abaixo deste limite legal.

Adicionalmente, observa-se o disposto no **Decreto Municipal nº 46/2023 de Ituporanga/SC**, que regulamenta, no âmbito municipal, os procedimentos aplicáveis às pequenas compras e prestações de serviços de pronto pagamento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. O presente procedimento segue rigorosamente as diretrizes estabelecidas pelo decreto, garantindo regularidade, transparência e adequada formalização da contratação direta.

2.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCO:

Para a contratação de que trata este processo, **não foram elaborados Estudos Técnicos Preliminares (ETP) nem Análise de Riscos**, conforme autoriza o **art. 35, §1º, VI, do Decreto Municipal nº 139, de 21 de dezembro de 2023**.

O referido dispositivo permite o afastamento desses documentos quando caracterizada a **simplicidade do objeto ou do modo de seu fornecimento**, hipótese plenamente aplicável ao presente caso, tendo em vista tratar-se de **aquisição direta de materiais padronizados e de uso rotineiro**, sem complexidade técnica relevante.

Fundamentação normativa:

Art. 35, Decreto Municipal nº 139/2023:

"Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:

VI – documento de formalização de demanda ou estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, **quando couber.**"

Considerando a **natureza simples**, o **caráter rotineiro** e a **baixa complexidade** do objeto, bem como a **ausência de necessidade de elaboração de projetos ou estudos técnicos aprofundados**, conclui-se que a dispensa de ETP e de Análise de Riscos





MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

encontra respaldo legal e regulamentar, não se aplicando tais documentos ao presente caso.





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

2.3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A Administração realizou a pesquisa de preços observando o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece que:

“O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

Além disso, foram adotados os critérios previstos no **art. 5º, incisos I e IV, e art. 6º do Decreto Municipal nº 125/2022**, que regulamenta os métodos de pesquisa de preços no âmbito municipal. Destacam-se os seguintes parâmetros utilizados:

- **Inciso I** – Consulta a bancos públicos de preços, utilizando valores iguais ou inferiores à mediana dos itens correspondentes disponíveis no *Painel de Preços* do PNCP;
- **Inciso IV** – Pesquisa direta com **no mínimo três fornecedores**, por meio de solicitação formal, observando:
 - justificativa da escolha dos fornecedores;
 - validade das cotações (menos de 6 meses).

Pesquisa de Preço Realizada

Em conformidade com os dispositivos legais mencionados, realizou-se **cotação com três fornecedores distintos**, obtendo-se os seguintes valores:

EMPRESA	CNPJ	VALOR COTADO
TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA	56.004.897/0001-86	R\$ 5.426,25
SG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	03.515.405/0001-50	R\$ 7.626,20
LOJA DO ELETRICISTA	47.589.651/0001-22	R\$ 6.957,59

Conclusão da Análise

Conforme demonstrado, a empresa **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA** apresentou o **menor preço** dentre os fornecedores consultados, atendendo aos critérios de economicidade, compatibilidade com os valores praticados pelo mercado e conformidade com a legislação municipal e federal.(Orçamentos em anexo ao processo digital)

O preço estimado para a contratação, portanto, está **adequadamente justificado**, devidamente fundamentado em pesquisa de mercado e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 125/2022.





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

2.4. RAZÃO DA SELEÇÃO DO CONTRATADO:

A seleção da empresa contratada fundamenta-se no fato de que a **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA** apresentou o **menor preço** dentre os fornecedores consultados, atendendo diretamente ao **princípio da economicidade** e garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Além disso, a empresa demonstrou **capacidade técnica adequada** para o fornecimento dos materiais requisitados, apresentando condições de atender às especificações estabelecidas pela Secretaria de Urbanismo e Obras.

Com o intuito de ampliar a competitividade e verificar a coerência dos preços praticados no mercado, foram solicitados orçamentos a **três fornecedores distintos**. As cotações foram solicitadas pelo servidor **Álvaro Gabriel Steinbach, por meio de aplicativo de troca de mensagens oficial da Administração**, garantindo rastreabilidade e autenticidade das comunicações, conforme comprovado nos anexos.

Diante do exposto, e considerando o enquadramento legal da contratação direta nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, optou-se pela contratação da empresa **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**, por apresentar o menor preço e atender plenamente às necessidades da Administração Municipal.

2.5. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

2.5.1. Responsabilidades da Contratada

A empresa contratada deverá cumprir as seguintes obrigações específicas:

- Fornecer todos os materiais conforme **quantidades e especificações técnicas** constantes no processo;
- Garantir que os produtos entregues sejam **novos, de primeiro uso**, em perfeitas condições e devidamente embalados;
- Realizar a entrega no **prazo estabelecido**, sob pena de aplicação das sanções legais e regulamentares cabíveis;
- Substituir, sem ônus para o Município, quaisquer itens entregues que estejam em desacordo com as especificações ou apresentem defeitos;
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de **habilitação e regularidade fiscal** exigidas;
- Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento;
- Fornecer garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme legislação aplicável e melhores práticas do mercado;
- Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do fornecimento.

2.5.2. Responsabilidades da Contratante

Compete ao Município de Ituporanga, por meio da Secretaria de Urbanismo e Obras:

- Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da contratada;
- Realizar o **recebimento provisório e definitivo** dos materiais, conforme legislação vigente;
- Emitir a **Nota de Empenho** e demais documentos necessários ao fornecimento;





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

- Prestar esclarecimentos e orientações que forem necessários ao correto atendimento do objeto;
- Efetuar o **pagamento** no prazo legal, contado a partir do recebimento definitivo e apresentação da documentação fiscal correta;
- Comunicar formalmente qualquer irregularidade verificada, solicitando as correções necessárias;
- Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas na legislação e no processo administrativo.

2.5.3. DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS

Deverá ser integralmente observado o disposto nos **arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021**, que tratam das regras de formalização, gestão e fiscalização contratual, além de todas as demais legislações pertinentes às contratações públicas, incluindo decretos municipais, normas complementares e regulamentações aplicáveis.

Tais dispositivos estabelecem diretrizes sobre:

- formalização dos contratos administrativos;
- duração, prorrogações e alterações contratuais;
- garantias e responsabilidades;
- execução contratual e fiscalização;
- recebimento provisório e definitivo;
- sanções administrativas;
- rescisão contratual;
- demais obrigações correlatas.

O cumprimento dessas normas é obrigatório para ambas as partes, assegurando a regularidade, legalidade e transparência do procedimento.

2.6. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Para a presente contratação direta, serão exigidos os documentos de habilitação previstos nos **arts. 62 a 67 da Lei nº 14.133/2021**, detalhados a seguir, garantindo transparência, segurança jurídica e verificação mínima da capacidade da contratada.

a) Habilitação Jurídica

- Registro comercial ou contrato social atualizado;
- CNPJ;
- Documento de identificação do responsável legal.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB/PGFN);
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) Regularidade Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da empresa.

d) Qualificação Técnica

Para o presente objeto — fornecimento de materiais padronizados — será exigida:

- Declaração do fornecedor atestando que os materiais atendem às normas técnicas aplicáveis (ex: NBR 5101, NR-10);
- Catálogos, fichas técnicas ou especificações dos itens, quando solicitado.





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

e) Verificação em Sistemas Oficiais

Sempre que possível, será realizada consulta ao **SICAF** para validação automática de:

- Regularidade fiscal;
- Habilitação jurídica;
- Situação da empresa.

Caso a empresa não esteja registrada ou os dados estejam incompletos no SICAF, deverá apresentar **a documentação acima em formato físico ou digital**.

f) Prazo para apresentação da documentação

A empresa selecionada deverá apresentar toda a documentação de habilitação **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis** após a solicitação formal.

A inobservância do prazo ou a apresentação de documentos irregulares resultará na **impossibilidade de contratação**, sendo convocado o próximo fornecedor, caso aplicável.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, componentes de fixação, equipamentos de iluminação pública e ferramentas manuais, destinados às atividades de manutenção, ampliação, adequação e melhoria da rede de iluminação pública do Município de Ituporanga/SC.

Itens a serem adquiridos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	
				UN. R\$	TOTAL R\$
1	PARAFUSO 3/16: CABEÇA QUADRADA, COMPRIMENTO: 8,5CM, EXPESSURA: 1,5CM GALVANIZADO	UNIDADE	50	6,90	345,00
2	ARRUELA PARA O PARAFUSO DE 3/16	UNIDADE	50	0,98	49,00
3	PORCA 3/16	UNIDADE	150	0,96	144,00
4	LUMINARIA PÚBLICA OVAL ABERTA COM BOCAL E40	UNIDADE	30	60,75	1.822,50
5	BOCAL E27	UNIDADE	150	1,95	292,50
6	BOCAL E40	UNIDADE	150	9,26	1.389,00
7	FUSIVEL DE ALTA TENSÃO ELO DE 2 AMPERES	UNIDADE	15	10,49	157,35
8	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM 16 PEÇAS, BOCA E ANEL	UNIDADE	01	313,50	313,50





MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

9	ALICATE DE PRESSÃO	UNIDADE	01	58,40	58,40
10	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	01	48,87	48,87
11	ALICATE BICO DE PAPAGAIO/BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	01	74,90	74,90
12	CAIXA DE MEDIÇÃO PARA POSTE COM LENTE E SUPORTE PARA DISJUNTOR SOBREPOR MONOFASICO	UNIDADE	01	605,48	605,48
13	INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UNIDADE	07	6,86	48,02
14	CAIXA SOBREPOR PARA 8 DISJUNTORES	UNIDADE	01	31,53	31,53
15	CAIXA SOBREPOR PARA 1 DISJUNTOR	UNIDADE	07	6,60	46,20

TOTAL: 5.426,25

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

1. Parafuso 3/16" galvanizado

Parafuso metálico fabricado em aço carbono, com diâmetro nominal de 3/16", cabeça quadrada, comprimento aproximado de 8,5 cm e espessura mínima de 1,5 cm. Deve possuir tratamento superficial por galvanização, garantindo resistência à corrosão e maior durabilidade em ambientes externos. Indicado para fixações estruturais em instalações elétricas, postes e suportes metálicos.

2. Arruela para parafuso 3/16"

Arruela metálica compatível com parafuso de diâmetro 3/16", fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado ou equivalente, destinada à distribuição uniforme da carga de aperto, proteção das superfícies de contato e aumento da segurança na fixação.

3. Porca 3/16"

Porca metálica com rosca compatível com parafuso de 3/16", fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado ou similar, garantindo resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão. Indicada





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

para uso em conjunto com parafusos e arruelas em estruturas metálicas e instalações elétricas externas.

4. Luminária pública oval aberta com bocal E40

Luminária destinada à iluminação pública, com corpo em material metálico ou termoplástico de alta resistência mecânica e às intempéries, formato oval, tipo aberta, compatível com lâmpadas de base E40. Deve possuir sistema de fixação adequado para instalação em braços ou suportes de poste, garantindo segurança, eficiência luminosa e facilidade de manutenção.

5. Bocal E27

Soquete elétrico do tipo E27, fabricado em material isolante de alta resistência térmica e elétrica, com contatos metálicos de boa condutividade. Indicado para instalação em luminárias e refletores, compatível com lâmpadas de base E27, suportando as tensões e correntes usuais de iluminação pública e predial.

6. Bocal E40

Soquete elétrico do tipo E40, fabricado em material isolante resistente a altas temperaturas, com contatos metálicos robustos e condutores. Deve suportar lâmpadas de maior potência, sendo indicado para luminárias de iluminação pública e industrial.

7. Fusível de alta tensão – elo 2 A

Fusível tipo elo, para proteção de circuitos de alta tensão, corrente nominal de 2 amperes. Deve ser fabricado conforme normas técnicas aplicáveis, garantindo atuação segura em casos de sobrecorrente ou curto-circuito, protegendo equipamentos e a rede elétrica.

8. Jogo de chaves combinadas – 16 peças

Conjunto de chaves combinadas, contendo 16 peças de diferentes medidas, cada uma com uma extremidade de boca fixa e outra do tipo anel. Fabricadas em aço especial de alta resistência, com tratamento térmico e acabamento que proporcione durabilidade, resistência à corrosão e segurança no manuseio. Indicado para manutenção elétrica e mecânica





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

em geral.

9. Alicate de pressão

Ferramenta manual do tipo alicate de pressão, fabricada em aço de alta resistência, com sistema de ajuste e travamento para fixação firme de peças. Indicado para trabalhos de manutenção, fixação temporária, aperto ou soltura de componentes metálicos.

10. Alicate universal

Alicate de uso geral, fabricado em aço carbono ou liga especial, com cabos isolados e ergonômicos. Deve permitir funções de corte, aperto e torção de fios e pequenos componentes, sendo indicado para serviços elétricos e de manutenção.

11. Alicate tipo bico de papagaio (bomba d'água)

Alicate ajustável, próprio para aperto e desaperto de porcas, conexões e tubos, fabricado em aço de alta resistência, com regulagem de abertura e cabos isolados. Adequado para manutenção hidráulica, elétrica e mecânica.

12. Caixa de medição para poste, com lente e suporte para disjuntor, sobrepor, monofásica

Caixa destinada à medição de energia elétrica em poste, para sistema monofásico, instalação de sobrepor. Deve ser fabricada em material isolante e resistente às intempéries, possuir lente de proteção transparente, suporte interno para instalação de disjuntor e espaço adequado para acomodação segura do medidor e dos condutores.

13. Interruptor de sobrepor

Interruptor elétrico para instalação externa (sobrepor), fabricado em material isolante e resistente, adequado para comando de circuitos de iluminação ou força, compatível com as tensões e correntes usuais de instalações elétricas prediais.

14. Caixa de sobrepor para 8 disjuntores

Quadro de distribuição de sobrepor, fabricado em material isolante e resistente, com capacidade para acomodar até 8 disjuntores padrão DIN.





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

Deve possuir tampa de proteção e espaço interno adequado para organização dos condutores, garantindo segurança e facilidade de manutenção.

15. Caixa de sobrepôr para 1 disjuntor

Caixa elétrica de sobrepôr, destinada à instalação de um disjuntor padrão DIN, fabricada em material isolante, resistente a impactos e ao calor, garantindo proteção do dispositivo e segurança na operação do circuito.

4. GRAU DE PRIORIDADE: MÉDIA

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 10 dias após assinatura do contrato.

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Imediata.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor contratual de R\$ 5.426,25 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS)

8. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O prazo para entrega dos materiais é de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço. O local de entrega deverá ser na Secretaria de Urbanismo e Obras sediada na Rua Leonel Thiesen, 1901, Vila – Ituporanga, CEP 88.400-000, sendo o horário para recebimento das mercadorias de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 12h, e de 13h às 17h, telefone (47) 3533-5105.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail urbanismo@ituporanga.sc.gov.br;

Os materiais poderão ser rejeitados/cancelados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos/recomeçados no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades a esta administração

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Em consulta ao Sistema IPM, foram encontradas compras correlatas sendo elas:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 554/2025

DISPENSA PRESENCIAL Nº 09/2026- PROCESSO LICITATÓRIO 12/2026

10. DOTAÇÃO: Secretaria de Urbanismo e obras- 182

11. INDICAÇÃO GESTOR: Leandro May.

12. INDICAÇÃO FISCAL: Osni Antonio Vieira Neto





MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

Ituporanga/SC, 30 de janeiro de 2026.

Assinatura do responsável

